

EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
PROCESSO N° 013/2019

DATA DA REALIZAÇÃO/ HORA: 20/02/2019 às 08:00horas

LOCAL: DEMSUR – SETOR DE LICITAÇÃO - Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002.

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, 2º andar, Centro, município de Muriaé - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, através da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 077/2018, datada de 09 de maio de 2018, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, abertura do Processo nº 013/2019, Tomada de Preços nº 003/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.717/2005, Decreto Municipal nº 3.100/2006 e demais normas legais aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

Nos termos do artigo 3º da Lei 8666/93, consagrando, entre outros, o princípio da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos os processos licitatórios serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo pela internet.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada no Setor de Licitações do DEMSUR, iniciando-se no dia 20/02/2019 às 08:00 horas e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada nos autos do processo em epígrafe.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento dos envelopes contendo a documentação, a proposta e a abertura deste certame ocorrerão no primeiro dia útil subsequente de funcionamento desta Autarquia.

ÁREA SOLICITANTE

1. Divisão de Águas e Esgoto

1- DO OBJETO

1.1 – O presente processo tem como objeto a Contratação de empresa para construção da nova captação de água no Rio Preto, no município de Muriaé., de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV partes integrantes deste edital.

A CPL DESTA AUTARQUIA SOLICITA QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS (ANEXO XII) SEJAM PREENCHIDAS EM ARQUIVO DISPONIBILIZADO NO SITE DO DEMSUR (WWW.DEMSUR.COM.BR).

O LICITANTE DEVERÁ INSTALAR O ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar), E SALVAR NO COMPUTADOR O ARQUIVO (0132019.zip), LOGO APÓS A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar) O LICITANTE DEVERÁ ABRIR DENTRO DO PROGRAMA INSTALADO O ARQUIVO (0132019.zip), PREENCHER OS DADOS DA EMPRESA, OS VALORES DA PROPOSTA E MARCA, IMPRIMIR UMA VIA E GRAVAR OUTRA EM PENDRIVE OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, PARA AGILIZAR OS TRABALHOS DA SESSÃO.

A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER IMPRESSA, CONFORME ITEM 7 DESTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO EM ARQUIVO DIGITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

1.2 - Os anexos fazem parte integrante deste edital, como se transcritos estivessem:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II – Modelo de Declaração de veracidade dos documentos

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento

Anexo IV – Termo de Declaração

Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VI – Modelo de de Declaração de Responsável Técnico

Anexo VII – Modelo de Credenciamento de Visita Técnica

Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Anexo IX – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

Anexo X – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Anexo XI - Termo de Referência e Anexos

Anexo XII - Modelo de Proposta de Preço

Anexo XIII - Minuta de Contrato

Anexo XIV - Declaração de Inexistência de condenação em processo criminal (art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

Anexo XV – Orçamento e Cronograma Físico- financeiro, Memorial descritivo

Anexo XVI – Plantas e Detalhes (Este arquivo só poderá ser visualizado em pdf)

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, ou pelas que vierem substituí-las no próximo exercício conforme dotação abaixo, a saber:

03.01.02.17.512.0057.1.144.4490.51.00

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, **que estejam** devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação exigidas neste edital.

3.1.1 - De acordo com o Parecer Jurídico do DEMSUR, informo que será exigido o cumprimento integral das disposições impostas pelo edital, porém, sem negar aos interessados a possibilidade de apresentarem toda a

documentação no momento do certame. Proporcionando a oportunidade de participação ao maior número de interessados é o objetivo primordial da licitação, e as duas alternativas encontradas no art. 22, § 2º, se forem preenchidas, habilita a qualquer interessado concorrer em busca do objeto licitado pela Administração Pública.

3.2 - Não poderão concorrer nesta Tomada de Preço, consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que estejam suspensas de participar de licitação e empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este órgão, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.3-Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem a necessária qualificação no que se refere à habilitação jurídica e regularidade fiscal.

3.4 - A Licitante deverá obrigatoriamente visitar o local pertinente da execução das obras. Para obter informações e esclarecimentos por ventura solicitados, estará disponível o Engenheiro Civil Jorge Fraga Godinho servidor do DEMSUR. Os interessados deverão comparecer na sede administrativa da Autarquia situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - Bairro Centro, Muriaé – MG.

3.4.1 - A visita deverá ser previamente agendada, com um dos servidores supracitados pelo telefone (32) 3696-3466 ou (32) 3696-3469. Fica determinada as seguintes datas e horários para a realização da visita:

Dia 18 de Fevereiro de 2019 às 08:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 18 de Fevereiro de 2019 às 14:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 19 de Fevereiro de 2019 às 08:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 19 de Fevereiro de 2019 às 14:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la

3.4.2 - Na oportunidade da visita, será fornecido o respectivo "Atestado de Visita", assinado por um dos servidores acima mencionados.

3.4.3 - No ato da visita o engenheiro ou arquiteto designado pela licitante deverá apresentar ao representante do DEMSUR os seguintes documentos:

- Credencial de Visita, **conforme Anexo VII**, declarando a condição de R.T. do credenciado.
- Carteira do CREA ou do CAU do Responsável Técnico

3.4.5 - O não comparecimento do engenheiro ou do arquiteto representante da empresa no horário estabelecido implicará no não fornecimento, pelo DEMSUR, do Atestado de Visita, **Anexo VIII** do Edital.

3.4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo responsável técnico e profissional para mais de uma empresa licitante.

3.4.6 – Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além do documento previsto no item 4.5.

4 – DA REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

4.1 - Serão considerados legalmente habilitados a representar as empresas licitantes:

- a) Sócios-gerentes, salvo se for omissa o contrato social, caso em que todos os sócios poderão fazê-lo;
- b) Diretores;
- c) Procuradores, constituídos por meio de instrumento público ou particular e ou carta de credenciamento, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes bastantes para a devida outorga.

4.2 - Presume-se existir o mandato quando o representante praticar atos, no procedimento licitatório, só compatíveis com a qualidade de procurador, tais como, entrega da documentação e da proposta, registro de impugnações em ata e sua respectiva assinatura, renúncia do direito de interpor recursos ao resultado da habilitação ou do julgamento das propostas.

4.3 - Os documentos comprobatórios da representatividade legal deverão estar disponíveis para apresentação, sempre que solicitados, em qualquer dos atos da licitação, acompanhados de documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante.

4.4 - A ausência de representante habilitado não impede a participação no certame, mas a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.5 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

4.5.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

4.5.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 4.5 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

4.5.3 - As certidões tratadas no item 4.5 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo XIV, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 – Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

PROCESSO Nº. 013/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

PROCESSO Nº. 013/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**CNPJ:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirão motivo para desclassificação do licitante, o qual poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra a inversão da abertura dos envelopes, por falta de informação na parte externa, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – Serão aceitos envelopes de proposta e documentação encaminhados via correio ou por meros portadores que não estejam munidos dos documentos credenciais, ficando, no entanto, o portador impedido de manifestar-se pela interposição de recursos relativos ao certame.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.1 deste Edital.

6.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

6.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

6.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL

6.3.1 - Certificado de Registro Cadastral com validade plena, expedido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, nos termos previstos em Lei.

6.3.2 – Na hipótese dos documentos indicados no CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor, constantes dos subitens 6.3.2.1, 6.3.2.2, 6.3.2.3, 6.3.2.3.1, 6.3.2.3.2, 6.3.2.4, 6.3.2.5 e 6.3.2.6, conforme segue:

6.3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):

6.3.2.3.1 - Secretaria da Receita Federal e

6.3.2.3.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.2.4 - Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

6.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.3.2.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1.1 - Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;

6.4.1.3 - Indicação do(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado no CREA mediante Declaração, conforme modelo do Anexo VI.

6.4.1.4 - Capacidade técnico-profissional: Atestado(s) de capacidade técnica (Anexo V), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviço e/ou obra compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou do Engenheiro responsável técnico.

6.4.1.5- Comprovante de que o engenheiro responsável técnico e profissional pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou

b) Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou

c) Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831>).

6.4.1.6 – Atestado de Visita Técnica fornecido pelo DEMSUR, **conforme modelo do anexo VIII.**

6.5 – DEMAIS DOCUMENTOS:

6.5.1 - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **conforme Anexo X**, ou certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

6.5.2 - Declaração de veracidade dos documentos apresentados, **conforme Anexo II;**

6.5.3 - Declaração da inexistência de fato superveniente que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante do Anexo III** deste Edital;

6.5.4 – Termo de Declaração, conforme **modelo constante do Anexo IV** deste Edital;

6.5.5 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração, **conforme modelo no Anexo IX**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

6.5.5.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 6.5.5, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

Tomada de Preços nº 003/2019

Página 6 de 60

b) Quanto a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5.4.2 - Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

6.5.4.3 - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

6.5.5 - Não será realizada visita em dia e horário diferente daquele indicado acima, sejam quaisquer os motivos alegados.

6.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.6.3 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.4 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6.5 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a.1) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

a.2) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

b.1) Para o documento cuja validade seja indeterminada, não se aplica o estabelecido no subitem anterior.

6.6.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.6.8 – Nos documentos elencados nos subitens anteriores serão observados os respectivos prazos de validade quando da sua exigência.

6.6.9 - Os documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores para fins de habilitação poderão ter consulta ulterior efetuada.

6.6.10 – Ficam dispensados os demais documentos com fulcro no §1º, Artigo 32 da Lei 8.666/93.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas e redigidas em língua portuguesa, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

7.1.2 - A licitante além de apresentar a proposta impressa **conforme modelo do Anexo XII**, com todos os elementos do item 7.2 deverá também apresentar a proposta em formato digital, conforme:

A CPL DESTA AUTARQUIA SOLICITA QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS (ANEXO XII) SEJAM PREENCHIDAS TAMBEM EM ARQUIVO DISPONIBILIZADO NO SITE DO DEMSUR (WWW.DEMSUR.COM.BR).

O LICITANTE DEVERÁ INSTALAR O ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar), E SALVAR NO COMPUTADOR O ARQUIVO (0132019.zip), LOGO APÓS A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar) O LICITANTE DEVERÁ ABRIR DENTRO DO PROGRAMA INSTALADO O ARQUIVO (0132019.zip), PREENCHER OS DADOS DA EMPRESA, OS VALORES DA PROPOSTA E MARCA, IMPRIMIR UMA VIA E GRAVAR OUTRA EM PENDRIVE OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, PARA AGILIZAR OS TRABALHOS DA SESSÃO.

A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER IMPRESSA, CONFORME ITEM 7 DESTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO EM ARQUIVO DIGITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

7.2- A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Processo e da Tomada de Preço;
- c) Descrição detalhada e as características dos serviços, cotados em conformidade com as especificações do **Anexo XII** deste Edital;
- d) Nos preços, à data de sua apresentação, não deverão estar inclusos quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) Prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

f) Cronograma Físico- Financeiro conforme modelo do Anexo XV

7.3- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5- A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte do licitante:

Tomada de Preços nº 003/2019

Página 8 de 60

- a) Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Manter, durante o prazo de validade do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, quando dos futuros fornecimentos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação do Departamento Municipal de Saneamento Urbano- DEMSUR.

8.2 - À comissão caberá resolver os casos omissos.

8.3 - O julgamento das propostas será de acordo com os critérios estabelecidos por este edital e em conformidade com a legislação vigente e será elaborada a ata dos trabalhos.

8.4 - O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano poderá homologar ou revogar a presente licitação, observadas as disposições legais pertinentes.

8.5 - A licitação será processada e julgada nos termos do Artigo 43 e §§ da Lei Federal 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate será feito mediante sorteio em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

8.7.1 - Será inabilitado o licitante cuja documentação não satisfaça às exigências deste ato convocatório.

8.7.2 - À decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

- a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.8.1 - A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.8.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.9 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

8.10 - A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

8.11 - Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o Menor Preço Global.

8.12 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do desconto que ofertem.

8.13 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam descontos baseados nas ofertas dos demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1-Eventual impugnação aos termos do presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

9.2-Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem os recursos previstos no artigo 108 da Lei 8.666/93.

9.3-Os recursos interpostos serão processados e julgados em estrita observância as normas contidas no art. 108 da Lei nº 8.666/93.

9.4-A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

9.5 – Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para os casos de:

- a)Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)Julgamento das propostas;
- c)Anulação ou revogação da licitação;
- d)Indeferimento do pedido do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

9.6 – Os recursos previstos no subitem 9.5 letra “a” e “b” terão efeito suspensivo, podendo, no entanto, a autoridade competente, motivadamente e presente às razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no caso previsto na letra “c” do mesmo subitem.

9.7 – Os recursos acima mencionados, uma vez interpostos deverão, ser comunicados a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da comunicação do ato.

9.8 – O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DEMSUR, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato.

10 – DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DO CONTRATO

10.1 - A Administração do DEMSUR convocará oficialmente o licitante vencedor durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, aceitar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas nas fincas do Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado por igual período.

10.3 - É facultada à administração quando o licitante convocado não retirar ou aceitar a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidos chamar os licitantes remanescentes.

10.3.1 – O disposto no subitem anterior obedecerá à ordem de classificação.

10.3.2 – O licitante convocado terá que apresentar as mesmas condições da proposta do primeiro classificado.

10.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e das formas previstas no artigo 79 do mesmo diploma legal.

11 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

11.1 - O prazo do contrato será de até 04 (quatro) meses, sendo que o prazo de execução da obra será de 03 (três) meses após a emissão da Ordem de Serviços. A empresa deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após Ordem de Serviços.

11.2 - O prazo do contrato é de 04 (QUATRO) meses.

11.3 – Os serviços deverão ser prestados em prazo não superior ao previsto para a validade do Contrato.

11.4 – A contratada garantirá os serviços prestados.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente, conforme comprovação feita pela medição.

12.2 - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

12.3 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada ou em cheque nominal à empresa entregue diretamente ao seu representante legal.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Autarquia;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2 – A penalidade estabelecida na letra “b” do subitem 13.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com quaisquer demais.

13.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Autarquia pelo período de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, o licitante que:

13.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto desta Tomada de Preços.

13.5 - fizer declaração falsa;

13.6 - cometer fraude fiscal;

13.7 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.8 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração em relação aos eventos mencionados neste Edital, o licitante vencedor estará isento das penalidades mencionadas.

14 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1 - No interesse do Demsur, o valor inicial atualizado da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais).

14.2 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do valor do contrato.

14.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, sem qualquer tipo de indenização ao licitante vencedor.

15 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 - A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16 – DOS TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

16.1 - Todos os tributos que incidirem sobre o CONTRATO ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela CONTRATADA, e, por sua conta exclusiva, compete, igualmente, à Contratada, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e da previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados entre as partes.

17 – PROTEÇÃO AMBIENTAL

17.1 - É obrigação da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se, a mesma CONTRATADA por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

18 – DOS RECURSOS

18.1 - É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 – DA IMPUGNAÇÃO

19.1 – Qualquer Licitante poderá impugnar o presente edital, devendo, para tanto, protocolar seu pedido perante o DEMSUR – Comissão Permanente de Licitação, em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data estabelecida para a realização da sessão pública da licitação, sob pena de decadência de direito, respeitado o disposto no artigo 41 da lei 8.666/93.

19.2 - A impugnação somente será admitida quando subscrita por representante legal, pessoa credenciada ou procurador, com poderes específicos, que deverão instruir referido recurso com a documentação pertinente. Caso não

seja apresentada a documentação em referência a impugnação será considerada apócrifa, ou seja, ato inexistente sem qualquer valor o seu conteúdo.

19.3 - As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, em documento original, no setor de licitações do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – 2º andar – Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00), devendo ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEMSUR.

19.4 – O DEMSUR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, responderá, por escrito, às impugnações feitas pelas licitantes.

20 – CLÁUSULA DE ADESÃO

20.1 – A entrega de documentação e proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital, seus anexos e instruções.

21 – SANÇÕES

21.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 3100/2006 de 01 de dezembro de 2006.

21.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

21.3 - Advertência.

21.4 – Multa, estabelecida nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

II – 10% (dez por cento) em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto.

21.5 – Suspensão temporária nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006.

21.6 – Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006.

22 – REAJUSTAMENTO

22.1 - Os preços contratados só poderão ser reajustados após e no máximo uma vez a cada 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, tomando-se como referência a data base do orçamento obedecendo à variação dos índices oficiais.

23- ESCLARECIMENTOS

23.1 – Os interessados poderão obter esclarecimentos complementares ou dirimir suas dúvidas acerca do Edital, ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até (03) três dias úteis anterior à data designada para a entrega dos ENVELOPES, por meio de solicitações escritas, enviadas por fax (32) 3696-3466, ou via e-mail, ou endereçada à sede do DEMSUR, e deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

23.2 – Caberá ao Presidente da CPL, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados. Os pedidos de esclarecimentos poderão ou não ser aproveitados pelo DEMSUR e, neste sentido, não serão obrigatoriamente respondidos.

23.3 - As respostas da CPL aos esclarecimentos serão enviadas nos endereços, físicos ou eletrônicos, fornecidos pelas interessadas e, ainda, estarão à disposição em sua sede para consulta, sem identificação da fonte do questionamento.

23.4 - As correspondências recebidas pelo DEMSUR - CPL após às 17:00 (horário local) serão consideradas entregues no dia útil imediatamente posterior.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

24.2 – O DEMSUR não se responsabiliza pelo conteúdo do EDITAL obtido de forma ou em local diversos do quanto determinado no presente.

24.3 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

24.3.1 - A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais.

24.4 - As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência dos LICITANTES.

24.5 - Será facultado à Comissão de Licitação ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

24.6 – O presente edital e seus anexos ficarão disponíveis para análise e obtenção junto ao DEMSUR, Setor de Licitação, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas, na Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – 2º andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, a partir da presente data.

Muriaé, 18 de janeiro de 2019.

Renato Bernardes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Tomada de Preços nº 003/2019

Página 14 de 60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****ANEXO I
MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Local, data.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
(papel timbrado da licitante)**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], representada pelo(a) Sr.(a) [inserir nome], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todos os documentos apresentados à Comissão Permanente de Licitação.

[inserir data]

[inserir nome da empresa]
[inserir nome do representante legal]

DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019****ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
(papel timbrado da licitante)**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

Prezado Senhores,

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu (sua) representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- b) não se encontra sob processo de falência, concordada, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) não está impedida de transacionar com a Administração Pública Municipal (Direta ou Indireta).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

[inserir data]

[inserir nome da empresa]
[inserir nome do representante legal]

DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****ANEXO IV**
MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 013/2019, Tomada de Preços nº 003/2019

Declaro ainda que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.

DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019****ANEXO V
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, prestou serviços _____, e vem cumprindo fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos a boa qualidade e total segurança dos serviços prestados.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs.: Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019****ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Tomada de Preço n° 003/2019

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com a Resolução n° 213, de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) seguinte(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida Licitação:

1. Responsável Técnico

Nome:

CREA:

Declaramos, ainda, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local de Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

Nota: listar todos os Responsáveis Técnicos com os seus respectivos números de Registro no CREA.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****ANEXO VII
MODELO DE CREDENCIAL DE VISITA**

Credenciamos, tendo em vista o Processo de Licitação nº 013/2019, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2019, o Sr. _____, identidade nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, a visitar o local de prestação dos serviços, objeto da licitação supramencionada.

Atenciosamente,

Muriaé, ____, de _____ de 2019.

Empresa _____

Representante legal nomeado: _____

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019****ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA**

Atesto que o Sr. _____, portador da carteira de Identidade N° _____, CPF N° _____, representante da empresa _____, nos termos do Edital de TOMADA DE PREÇO n° 003/2019, visitou os locais onde serão realizados o objeto desta licitação na companhia de um servidor designado para este fim, no município de Muriaé – MG, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Muriaé, _____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
N° do Registro do CREA

Engenheiro Civil – DEMSUR

DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa licitante e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a licitante.

DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 013/2019 edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, do DEMSUR, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Local, data

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****ANEXO XI
TERMO DE REFERENCIA****1. INTRODUÇÃO:**

1.1 - Contratação de empresa para construção da nova captação de água no Rio Preto, no município de Muriaé.

2. OBJETIVO:

2.1 – Contratação de empresa para construção da nova captação de água no Rio Preto, no município de Muriaé.

3. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Preço	
					Unitário	Total
1	10922	58,02	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: MOVIMENTO DE TERRA: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER - COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	R\$ 0,57	R\$ 32,87
2	10920	81,22	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: MOVIMENTO DE TERRA: ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO - INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H	R\$ 13,43	R\$ 1.091,12
3	10921	105,59	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: MOVIMENTO DE TERRA: ESPALHAMENTO DE MATERIAL -	R\$ 1,06	R\$ 111,67
4	10919	96,47	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: SERVIÇOS PRELIM.: LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR -	R\$ 23,73	R\$ 2.289,55
5	10959	167,49	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. -	R\$ 2,52	R\$ 421,76
6	10957	169,98	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. -	R\$ 3,36	R\$ 571,40
7	10958	83,63	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA:	R\$ 3,63	R\$ 303,25

				ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. -		
8	10961	167,49	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. -	R\$ 12,35	R\$ 2.068,73
9	10960	169,98	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. -	R\$ 9,69	R\$ 1.647,87
10	10962	83,63	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. -	R\$ 10,92	R\$ 912,91
11	10952	275,5	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA - (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	R\$ 7,98	R\$ 2.199,16
12	10953	83,63	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: CHAPISCO APLICADO NO TETO - COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	R\$ 4,87	R\$ 407,49
13	10951	111,87	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS - COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS - FUNDO E PAREDES EM CONCRETO ARMADO	R\$ 10,66	R\$ 1.193,01
14	10954	275,5	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA - EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS / EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	R\$ 34,50	R\$ 9.504,27
15	10955	83,63	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA - TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA	R\$ 44,36	R\$ 3.709,55

				MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.		
16	10964	3,65	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM -	R\$ 257,33	R\$ 939,24
17	10956	83,63	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: PISO CIMENTADO - TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	R\$ 35,69	R\$ 2.985,12
18	10963	0,34	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM -	R\$ 260,92	R\$ 88,71
19	11017	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: Balsa - CAPTAÇÃO: Balsa metálica para sustentação de mangote DN 250mm - plataforma 1,50x1,50m, estruturada em perfis metálicos tipo U. conjunto sustentado por dois flutuadores em chapa de aço e pintados com tinta resistente às condições de trabalho. deverá ser capaz de suportar um conjunto de mangote, válvula pé de crivo, adaptadores e uma curva 90°.	R\$ 15.457,62	R\$ 30.915,24
20	11020	1	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: Balsa - CAPTAÇÃO: BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20,0MPA, INCLUSIVE ARMACAO -	R\$ 1.017,40	R\$ 1.017,40
21	11016	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: Balsa - CAPTAÇÃO: CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 250MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	R\$ 519,34	R\$ 1.038,68
22	11019	53,46	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: Balsa - CAPTAÇÃO: ESTAIO EM CABO DE AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM -	R\$ 42,30	R\$ 2.261,15
23	11014	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: Balsa - CAPTAÇÃO: MANGOTE FLEXIVEL DN-250MM -	R\$ 14.169,27	R\$ 28.338,54
24	11018	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: Balsa - CAPTAÇÃO: VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, FLANGE COM 12 FUIROS 250MM (10 POLEGADAS) -	R\$ 3.529,10	R\$ 7.058,21
25	11015	2	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA:	R\$ 305,76	R\$ 611,52

				BALSA - CAPTAÇÃO:TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 250 -		
26	10997	12,9	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 - DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	R\$ 64,09	R\$ 826,71
27	11000	6	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$ 35,01	R\$ 210,09
28	10999	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM - JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	R\$ 57,50	R\$ 57,50
29	10996	32,89	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. -	R\$ 52,98	R\$ 1.742,55
30	10995	32,89	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS - PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTI CORROSIVO	R\$ 36,98	R\$ 1.216,23
31	10998	26,13	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	R\$ 45,55	R\$ 1.190,29
32	10950	8	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS - FURADOS NA HORIZONTAL DE 7X40X40CM (ESPESSURA 7CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	R\$ 75,51	R\$ 604,05
33	10949	16,68	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: ESCADA TIPO MARINHEIRO - EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO	R\$ 74,02	R\$ 1.234,66
34	10947	1,05	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" -	R\$ 332,11	R\$ 348,72
35	10943	27,38	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA:	R\$ 405,38	R\$ 11.099,29

				ESQUADRIAS: GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA -		
36	10945	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: JANELA DE VIDRO TEMPERADO - ALTURA DE 2,10 POR LARGURA DE 0,90, DUAS PEÇAS DE 1,05 POR 0,45. PEÇA FIXA OUTRA PIVOTANTE	R\$ 603,89	R\$ 603,89
37	10946	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: JANELA DE VIDRO TEMPERADO, ALTURA DE 2,10 - POR LARGURA DE 2,65, DUAS PEÇAS FIXAS E DUAS CENTRAIS DE CORRER.	R\$ 1.597,88	R\$ 1.597,88
38	10944	3,57	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG, INCLUSIVE PINTURA. -	R\$ 271,49	R\$ 969,22
39	10948	1,05	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC - QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 1,24 MM (18 BWG), BITOLA = *1,9* MM, MALHA 1,9 X 1,9 CM, H = 2 M	R\$ 40,66	R\$ 42,69
40	10941	474,24	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESTRUTURA METALICA - IÇAMENTO DAS BOMBAS: ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4" -	R\$ 12,41	R\$ 5.887,37
41	10942	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESTRUTURA METALICA - IÇAMENTO DAS BOMBAS: TROLEY MANUAL CAPACIDADE 1 T -	R\$ 780,67	R\$ 1.561,34
42	10940	120,82	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	R\$ 77,09	R\$ 9.314,28
43	10924	2,51	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CONCRETO MAGRO PARA LASTRO - TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	R\$ 286,41	R\$ 718,89
44	10926	38,5	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R\$ 363,44	R\$ 13.992,45
45	10929	1014,2	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE	R\$ 6,98	R\$ 7.074,24

				AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		
46	10930	963,3	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	R\$ 6,50	R\$ 6.258,32
47	10931	208,3	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	R\$ 6,41	R\$ 1.334,91
48	10927	466,1	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	R\$ 7,82	R\$ 3.644,33
49	10933	174,5	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJES. -	R\$ 7,52	R\$ 1.311,64
50	10928	857,1	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	R\$ 6,70	R\$ 5.741,03
51	10932	223,3	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	R\$ 8,41	R\$ 1.878,07
52	10935	107,3	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM LAJES. -	R\$ 7,91	R\$ 848,41
53	10923	144	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE - COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	R\$ 47,03	R\$ 6.771,73
54	10939	2,57	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO - MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA.	R\$ 2.243,75	R\$ 5.766,43
55	10938	47,3	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: EXECUÇÃO DE PASSEIO - (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	R\$ 74,41	R\$ 3.519,61

56	10936	303,8	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO - DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES.	R\$ 14,98	R\$ 4.551,78
57	10937	208,32	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA - PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	R\$ 6,13	R\$ 1.277,34
58	10925	2,51	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: LANÇAMENTO COM USO DE BALDES - ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	R\$ 187,16	R\$ 469,77
59	10972	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: CONJUNTO MOTO-BOMBA ANFIBIA 40CV - FORNECIMENTO -	R\$ 87.562,54	R\$ 175.125,08
60	10988	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: CURVA 45° FLANGEADA PN-10, DN-250MM -	R\$ 144,93	R\$ 144,93
61	10980	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: CURVA 45° FLANGEADA PN-10, DN-300MM -	R\$ 144,93	R\$ 144,93
62	10981	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: FLANGE CEGO PN-10, DN-300MM, COM ABERTURA DE ROSCA DN-12'' -	R\$ 263,86	R\$ 263,86
63	10968	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 250 -	R\$ 782,88	R\$ 1.565,75
64	10986	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: JUNÇÃO FLANGEADA C/ REDUÇÃO PN-10, DN-300MM X DN-250MM -	R\$ 361,12	R\$ 361,12
65	10983	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: JUNÇÃO FLANGEADA PN-10, DN-300MM -	R\$ 361,12	R\$ 361,12
66	10970	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E	R\$ 464,99	R\$ 929,98

				TUBULAÇÕES: MATERIAIS: JUNTA DE DESMONTAGEM PN-10 DN-250MM -		
67	10974	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: JUNTA DE DESMONTAGEM PN-10 DN-300MM -	R\$ 464,99	R\$ 929,98
68	10992	30	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=16MM E L=75MM -	R\$ 2,65	R\$ 79,71
69	10991	30	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=20MM E L=90MM -	R\$ 5,43	R\$ 163,05
70	10987	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: REDUÇÃO FLAGEADA PN-10 DN-300 MM X DN-150MM -	R\$ 96,62	R\$ 96,62
71	10973	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: REDUÇÃO FLAGEADA PN-10 DN-300 MM X DN-200MM -	R\$ 96,62	R\$ 193,24
72	10971	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: REDUÇÃO FLANGEADO PN-10 DN-250MM X DN-200MM -	R\$ 81,68	R\$ 163,36
73	10994	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509) -	R\$ 513,41	R\$ 513,41
74	10989	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TÊ DE REDUÇÃO F.F. FLANGEADO PN-10 DN-250MM X DN-100MM -	R\$ 464,99	R\$ 464,99
75	10978	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TÊ DE REDUÇÃO F.F. FLANGEADO PN-10 DN-300MM X DN-100MM -	R\$ 464,99	R\$ 929,98
76	10975	3	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO FLAGEADO PN-10 DN-300MM, L=0,20M -	R\$ 195,66	R\$ 586,98

77	10967	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO FLANGE / PONTA PN-10 DN-250MM L=1,76M -	R\$ 101,46	R\$ 202,91
78	10969	4	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO FLANGEADO PN-10 DN-250MM L = 6,00M -	R\$ 552,61	R\$ 2.210,46
79	10985	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO FLANGEADO PN-10, DN-300MM, L=6,00M -	R\$ 235,52	R\$ 235,52
80	10984	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO PONTA/PONTA PN-10, DN-300MM, L=1,18M -	R\$ 235,52	R\$ 235,52
81	10982	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: UBO PONTA/PONTA PN-10, DN-300MM, L=1,07M -	R\$ 235,52	R\$ 235,52
82	10990	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VÁLVULA DE GAVETA FLANGEADA CABEÇOTE PN-10, DN-100MM -	R\$ 349,89	R\$ 699,78
83	10977	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VÁLVULA DE GAVETA FLANGEADA CABEÇOTE PN-10, DN-300, CORPO CURTO -	R\$ 349,89	R\$ 699,78
84	10976	3	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO AXIAL DE FECHAMENTO RÁPIDO PN-40 BAR DN-300MM -	R\$ 143,72	R\$ 431,17
85	10993	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL - DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	R\$ 932,01	R\$ 932,01
86	10979	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO FLANGEADA PN-10, DN-100MM -	R\$ 241,55	R\$ 483,11

87	10966	4162,86	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: SERVIÇOS: ASSENTAMENTO DE PECAS - CONEXOES, VÁLVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM	R\$ 1,82	R\$ 7.599,87
88	10965	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: SERVIÇOS: INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL DE 26 A 50 CV -	R\$ 684,93	R\$ 1.369,86
89	11008	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: CURVA 11° 15' F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	R\$ 525,38	R\$ 1.050,76
90	11009	3	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	R\$ 729,49	R\$ 2.188,48
91	11010	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	R\$ 984,33	R\$ 1.968,67
92	11011	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO - PONTA/BOLSA JE2GS DN300MM X DN150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NORMA NBR 7675/2005.	R\$ 407,02	R\$ 407,02
93	11012	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: REDUÇÃO F°F° DUCTIL - DN-300MM X DN-250MM, - CONFORME CONRMA NBR 15.420/2006 PARA ESGOTO, COM PONTA E BOLSA, BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NBR 7676/1996. REVESTIDA EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO CONFORME NBR 15.420/2006.	R\$ 405,81	R\$ 405,81
94	11013	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: TE F°F° COM BOLSA - JE2GS DN 300MM X DN 300MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA.	R\$ 969,84	R\$ 969,84
95	11007	252	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) -	R\$ 329,98	R\$ 83.156,70

96	11006	252	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: ASSENTAMENTO DE TUBO - DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	R\$ 5,57	R\$ 1.405,56
97	11005	183,8	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: COMPACTACAO MECANICA - C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	R\$ 6,40	R\$ 1.177,88
98	11001	201,6	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO - INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H.	R\$ 13,43	R\$ 2.708,33
99	11002	201,6	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: ESPALHAMENTO DE MATERIAL -	R\$ 1,05	R\$ 213,21
100	11003	201,6	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA -	R\$ 5,40	R\$ 1.088,92
101	11004	183,8	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	R\$ 13,43	R\$ 2.469,15
102	11034	1065,99	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES: LIMPEZA FINAL DA OBRA -	R\$ 2,63	R\$ 2.805,08
103	11024	1,01	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: CONCRETO FCK = 20MPA - TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	R\$ 336,52	R\$ 339,89
104	11023	0,07	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: CONCRETO MAGRO PARA LASTRO - TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	R\$ 300,71	R\$ 21,05

105	11027	72,37	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	R\$ 8,41	R\$ 608,67
106	11026	72,37	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 - DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	R\$ 8,41	R\$ 608,67
107	11022	1,47	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M. - .	R\$ 68,38	R\$ 100,52
108	11028	6	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. -	R\$ 104,25	R\$ 625,50
109	11025	1,09	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. -	R\$ 186,73	R\$ 203,54
110	11031	23,1	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PINTURA ESMALTE FOSCO (2 DEMAOS) - SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	R\$ 43,03	R\$ 994,10
111	11033	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL - COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	R\$ 123,08	R\$ 246,17
112	11032	415,88	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO -	R\$ 15,33	R\$ 6.377,67
113	11029	2,1	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PORTÃO PARA PEDESTRE - EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" - PADRÃO DEMSUR	R\$ 441,05	R\$ 926,20
114	11030	10,5	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PORTÃO PARA VEICULOS - EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" - PADRÃO DEMSUR	R\$ 441,05	R\$ 4.631,01
115	11021	71,42	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: SERVIÇOS DIVERSOS: CERCA EM MOUROES DE CONCRETO CURVO - ALTURA LIVRE 2,60M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR / LOGANGULAR FIO 2,77MM (12 BWG) E MALHA QUADRADA 8X8CM, H = 2 M	R\$ 112,87	R\$ 8.061,51

116	10915	80	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CONTENÇÃO - MURO DE GABIÃO: ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO - INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H.	R\$ 13,43	R\$ 1.074,73
117	10916	104	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CONTENÇÃO - MURO DE GABIÃO: ESPALHAMENTO DE MATERIAL -	R\$ 1,06	R\$ 109,99
118	10917	122,43	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CONTENÇÃO - MURO DE GABIÃO: EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	R\$ 6,51	R\$ 796,94
119	10918	60	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CONTENÇÃO - MURO DE GABIÃO: MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE - COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 METROS, ALTURA DO MURO DE ATÉ 4 METROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	R\$ 413,24	R\$ 24.794,16
120	10914	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: PROJETO EXECUTIVO: PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA - IÇAMENTO BOMBA -	R\$ 1.754,80	R\$ 1.754,80
121	10909	3	M EN	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO -	R\$ 648,42	R\$ 1.945,25
122	10908	9	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: BARRACÃO DE EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. -	R\$ 667,98	R\$ 6.011,84
123	10913	596,46	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO -	R\$ 1,37	R\$ 818,57
124	10912	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: HIDRÔMETRO DN 20 (1/2"), 1,5 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -	R\$ 145,56	R\$ 145,56
125	10911	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA -	R\$ 660,91	R\$ 660,91
126	10907	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS - .	R\$ 2.850,99	R\$ 2.850,97
127	10910	6	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO -	R\$ 430,76	R\$ 2.584,57

Total aproximado orçado para o presente processo é de R\$ 573.045,96 (Quinhentos e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

4. METODOLOGIA:

4.1 – Especificação dos serviços:

- Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto desenvolvido pelo Setor Técnico do DEMSUR, Anexo XV – Orçamento, Cronograma Físico- financeiro, Memorial Descritivo e o Anexo XVI – Plantas e Detalhes (Este arquivo só poderá ser visualizado em PDF) do Edital Convocatório.

4.2 – O prazo do contrato será de até 04 (quatro) meses, sendo que o prazo de execução da obra será de 03 (três) meses após a emissão da Ordem de Serviços. A empresa deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após Ordem de Serviços.

4.3 – Visita do Local da Execução dos Serviços

4.3.1 - A Licitante deverá obrigatoriamente visitar o local pertinente da execução das obras. Para obter informações e esclarecimentos por ventura solicitados, estará disponível o Engenheiro Civil Jorge Fraga Godinho servidor do DEMSUR. Os interessados deverão comparecer na sede administrativa da Autarquia situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - Bairro Centro, Muriaé – MG.

4.3.2 - A visita deverá ser previamente agendada, com um dos servidores supracitados pelo telefone (32) 3696-3466 ou (32) 3696-3469. Fica determinada as seguintes datas e horários para a realização da visita:

Dia 18 de Fevereiro de 2019 às 08:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 18 de Fevereiro de 2019 às 14:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 19 de Fevereiro de 2019 às 08:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 19 de Fevereiro de 2019 às 14:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la

4.3.3 - Na oportunidade da visita, será fornecido o respectivo "Atestado de Visita", assinado por um dos servidores acima mencionados.

4.3.4 - No ato da visita o engenheiro designado pela licitante deverá apresentar ao representante do DEMSUR os seguintes documentos:

- Credencial de Visita, conforme Anexo VII, declarando a condição de R.T. do credenciado.
- Carteira do CREA do Responsável Técnico.

4.3.5 - O não comparecimento do engenheiro representante da empresa no horário estabelecido implicará no não fornecimento, pelo DEMSUR, do Atestado de Visita, Anexo VIII do Edital.

4.4 - O DEMSUR, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

5. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope de “Habilitação”, conforme anexo VII do Edital Convocatório, atestado e ou declaração fornecido por empresas distintas, públicas ou privadas que comprove que fornece ou forneceu os produtos objeto deste certame.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

6.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6.3 - A contratada responderá “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.” – Conforme artigo 618 do Código Civil /2002”.

6.4- É de responsabilidade da Contratada a emissão e pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA ou o RTT do CAU (Registro de Responsabilidade Técnica), sendo que as despesas de pagamento e emissão ficarão a cargo da empresa contratada.

7. PAGAMENTO DO OBJETO:

7.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente, conforme comprovação feita pela medição



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao
**DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Setor de Licitação**

Propomos a prestação de serviços descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Preço	
					Unitário	Total
1	10922	58,02	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: MOVIMENTO DE TERRA: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER - COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA		
2	10920	81,22	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: MOVIMENTO DE TERRA: ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO - INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H		
3	10921	105,59	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: MOVIMENTO DE TERRA: ESPALHAMENTO DE MATERIAL -		
4	10919	96,47	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: SERVIÇOS PRELIM.: LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR -		
5	10959	167,49	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. -		
6	10957	169,98	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. -		
7	10958	83,63	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. -		

8	10961	167,49	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. -		
9	10960	169,98	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. -		
10	10962	83,63	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. -		
11	10952	275,5	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA - (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL		
12	10953	83,63	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: CHAPISCO APLICADO NO TETO - COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL		
13	10951	111,87	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS - COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS - FUNDO E PAREDES EM CONCRETO ARMADO		
14	10954	275,5	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA - EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS / EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS		
15	10955	83,63	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA - TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.		

16	10964	3,65	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM -		
17	10956	83,63	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: PISO CIMENTADO - TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.		
18	10963	0,34	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ACABAMENTOS, PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES: SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM -		
19	11017	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: BALSA - CAPTAÇÃO: BALSA METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO DE MANGOTE DN 250MM - PLATAFORMA 1,50X1,50M, ESTRUTURADA EM PERFIS METÁLICOS TIPO U. CONJUNTO SUSTENTADO POR DOIS FLUTUADORES EM CHAPA DE AÇO E PINTADOS COM TINTA RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO. DEVERÁ SER CAPAZ DE SUPORTAR UM CONJUNTO DE MANGOTE, VÁLVULA PÉ DE CRIVO, ADAPTADORES E UMA CURVA 90°.		
20	11020	1	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: BALSA - CAPTAÇÃO: BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20,0MPA, INCLUSIVE ARMAÇAO -		
21	11016	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: BALSA - CAPTAÇÃO: CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 250MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.		
22	11019	53,46	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: BALSA - CAPTAÇÃO: ESTAIO EM CABO DE AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM -		
23	11014	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: BALSA - CAPTAÇÃO: MANGOTE FLEXIVEL DN-250MM -		
24	11018	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: BALSA - CAPTAÇÃO: VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, FLANGE COM 12 FUROS 250MM (10 POLEGADAS) -		
25	11015	2	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: BALSA - CAPTAÇÃO:TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 250 -		

26	10997	12,9	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 - DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL		
27	11000	6	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.		
28	10999	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM - JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.		
29	10996	32,89	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. -		
30	10995	32,89	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS - PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTI CORROSIVO		
31	10998	26,13	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: COBERTURA: TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.		
32	10950	8	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS - FURADOS NA HORIZONTAL DE 7X40X40CM (ESPESSURA 7CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.		
33	10949	16,68	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: ESCADA TIPO MARINHEIRO - EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO		
34	10947	1,05	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" -		
35	10943	27,38	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA -		

36	10945	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: JANELA DE VIDRO TEMPERADO - ALTURA DE 2,10 POR LARGURA DE 0,90, DUAS PEÇAS DE 1,05 POR 0,45. PEÇA FIXA OUTRA PIVOTANTE		
37	10946	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: JANELA DE VIDRO TEMPERADO, ALTURA DE 2,10 - POR LARGURA DE 2,65, DUAS PEÇAS FIXAS E DUAS CENTRAIS DE CORRER.		
38	10944	3,57	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG, INCLUSIVE PINTURA. -		
39	10948	1,05	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESQUADRIAS: TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC - QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 1,24 MM (18 BWG), BITOLA = *1,9* MM, MALHA 1,9 X 1,9 CM, H = 2 M		
40	10941	474,24	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESTRUTURA METALICA - IÇAMENTO DAS BOMBAS: ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4" -		
41	10942	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: ESTRUTURA METALICA - IÇAMENTO DAS BOMBAS: TROLEY MANUAL CAPACIDADE 1 T -		
42	10940	120,82	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA		
43	10924	2,51	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CONCRETO MAGRO PARA LASTRO - TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L		
44	10926	38,5	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)		
45	10929	1014,2	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		

46	10930	963,3	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		
47	10931	208,3	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		
48	10927	466,1	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		
49	10933	174,5	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJES. -		
50	10928	857,1	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		
51	10932	223,3	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM - UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		
52	10935	107,3	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM LAJES. -		
53	10923	144	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE - COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).		
54	10939	2,57	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO - MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA.		
55	10938	47,3	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: EXECUÇÃO DE PASSEIO - (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.		
56	10936	303,8	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA:		

				FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO - DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES.		
57	10937	208,32	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA - PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS		
58	10925	2,51	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: LANÇAMENTO COM USO DE BALDES - ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS		
59	10972	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: CONJUNTO MOTO-BOMBA ANFIBIA 40CV - FORNECIMENTO -		
60	10988	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: CURVA 45° FLANGEADA PN-10, DN-250MM -		
61	10980	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: CURVA 45° FLANGEADA PN-10, DN-300MM -		
62	10981	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: FLANGE CEGO PN-10, DN-300MM, COM ABERTURA DE ROSCA DN-12'' -		
63	10968	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 250 -		
64	10986	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: JUNÇÃO FLANGEADA C/ REDUÇÃO PN-10, DN-300MM X DN-250MM -		
65	10983	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: JUNÇÃO FLANGEADA PN-10, DN-300MM -		
66	10970	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: JUNTA DE DESMONTAGEM PN-10 DN-250MM -		

67	10974	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: JUNTA DE DESMONTAGEM PN-10 DN-300MM -		
68	10992	30	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=16MM E L=75MM -		
69	10991	30	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=20MM E L=90MM -		
70	10987	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: REDUÇÃO FLAGEADA PN-10 DN-300 MM X DN-150MM -		
71	10973	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: REDUÇÃO FLAGEADA PN-10 DN-300 MM X DN-200MM -		
72	10971	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: REDUÇÃO FLANGEADO PN-10 DN-250MM X DN-200MM -		
73	10994	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509) -		
74	10989	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TÊ DE REDUÇÃO F.F. FLANGEADO PN-10 DN-250MM X DN-100MM -		
75	10978	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TÊ DE REDUÇÃO F.F. FLANGEADO PN-10 DN-300MM X DN-100MM -		
76	10975	3	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO FLAGEADO PN-10 DN-300MM, L=0,20M -		
77	10967	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E		

				TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO FLANGE / PONTA PN-10 DN-250MM L=1,76M -		
78	10969	4	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO FLANGEADO PN-10 DN-250MM L = 6,00M -		
79	10985	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO FLANGEADO PN-10, DN-300MM, L=6,00M -		
80	10984	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: TUBO PONTA/PONTA PN-10, DN-300MM, L=1,18M -		
81	10982	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: UBO PONTA/PONTA PN-10, DN-300MM, L=1,07M -		
82	10990	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VÁLVULA DE GAVETA FLANGEADA CABEÇOTE PN-10, DN-100MM -		
83	10977	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VÁLVULA DE GAVETA FLANGEADA CABEÇOTE PN-10, DN-300, CORPO CURTO -		
84	10976	3	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VÁLVULA DE RETENÇÃO AXIAL DE FECHAMENTO RÁPIDO PN-40 BAR DN-300MM -		
85	10993	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL - DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA		
86	10979	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: MATERIAIS: VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO FLANGEADA PN-10, DN-100MM -		
87	10966	4162,86	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: SERVIÇOS: ASSENTAMENTO DE		

				PECAS - CONEXOES, VÁLVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM		
88	10965	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: INSTALAÇÕES HIDRAULICA - CONEXÕES E TUBULAÇÕES: SERVIÇOS: INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL DE 26 A 50 CV -		
89	11008	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: CURVA 11° 15' F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005		
90	11009	3	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005		
91	11010	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.		
92	11011	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO - PONTA/BOLSA JE2GS DN300MM X DN150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NORMA NBR 7675/2005.		
93	11012	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: REDUÇÃO F°F° DUCTIL - DN-300MM X DN-250MM, - CONFORME CONRMA NBR 15.420/2006 PARA ESGOTO, COM PONTA E BOLSA, BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NBR 7676/1996. REVESTIDA EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO CONFORME NBR 15.420/2006.		
94	11013	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: TE F°F° COM BOLSA - JE2GS DN 300MM X DN 300MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA.		
95	11007	252	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: MATERIAIS: TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) -		
96	11006	252	m	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: ASSENTAMENTO DE TUBO - DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE		

				DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)		
97	11005	183,8	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: COMPACTAÇÃO MECANICA - C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)		
98	11001	201,6	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO - INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H.		
99	11002	201,6	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: ESPALHAMENTO DE MATERIAL -		
100	11003	201,6	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA -		
101	11004	183,8	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: REDE ADUTORA: SERVIÇOS: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.		
102	11034	1065,99	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES: LIMPEZA FINAL DA OBRA -		
103	11024	1,01	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: CONCRETO FCK = 20MPA - TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		
104	11023	0,07	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: CONCRETO MAGRO PARA LASTRO - TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		
105	11027	72,37	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		

106	11026	72,37	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 - DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		
107	11022	1,47	m ³	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M. - .		
108	11028	6	KG	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. -		
109	11025	1,09	m ³	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. -		
110	11031	23,1	m ²	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PINTURA ESMALTE FOSCO (2 DEMAOS) - SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)		
111	11033	2	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL - COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.		
112	11032	415,88	m ²	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO -		
113	11029	2,1	m ²	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PORTÃO PARA PEDESTRE - EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" - PADRÃO DEMSUR		
114	11030	10,5	m ²	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: PORTÕES: PORTÃO PARA VEICULOS - EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" - PADRÃO DEMSUR		
115	11021	71,42	m ²	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA: URBANIZAÇÃO: SERVIÇOS DIVERSOS: CERCA EM MOUROES DE CONCRETO CURVO - ALTURA LIVRE 2,60M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR / LOGANGULAR FIO 2,77MM (12 BWG) E MALHA QUADRADA 8X8CM, H = 2 M		
116	10915	80	m ³	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CONTENÇÃO - MURO DE GABIÃO: ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO - INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA		

				HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H.		
117	10916	104	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CONTENÇÃO - MURO DE GABIÃO: ESPALHAMENTO DE MATERIAL -		
118	10917	122,43	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CONTENÇÃO - MURO DE GABIÃO: EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.		
119	10918	60	m3	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: CONTENÇÃO - MURO DE GABIÃO: MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE - COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 METROS, ALTURA DO MURO DE ATÉ 4 METROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO		
120	10914	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: PROJETO EXECUTIVO: PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA - IÇAMENTO BOMBA -		
121	10909	3	M EN	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO -		
122	10908	9	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: BARRACÃO DE EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. -		
123	10913	596,46	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO -		
124	10912	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -		
125	10911	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA -		
126	10907	1	un	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS - .		
127	10910	6	m2	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO: SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO -		

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro,

Tomada de Preços nº 003/2019

Página 52 de 60

materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: O prazo do contrato será de até 04 (quatro) meses, sendo que o prazo de execução da obra será de 03 (três) meses após a emissão da Ordem de Serviços. A empresa deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após Ordem de Serviços.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente, conforme comprovação feita pela medição

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****ANEXO XIII
MINUTA DO CONTRATO**

*Contrato Administrativo nº ____/2019
Tomada de Preço nº 003/2019*

Por este instrumento de contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, entidade autárquica, inscrita no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Castelo Branco, s/nº, Gávea, Muriaé – MG, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 998.807.506-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua _____, nº _____, bairro _____, _____ - _____, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o que consta na TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, passando o Edital e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para construção da nova captação de água no Rio Preto, no município de Muriaé..

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES****2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Visando a execução dos serviços que são objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;
- b) A manter durante toda a execução do contrato, profissionais, ferramentas, veículos e equipamentos suficientes e compatíveis com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Prestar fielmente os serviços contratados, responsabilizando-se pela sua qualidade, pontualidade e regularidade;
- d) Tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, as normas de segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- e) Fornecer adequado transporte, até o local dos serviços, e, no seu âmbito, para seu pessoal, equipamentos e materiais, arcando com todos os ônus daí decorrentes;
- f) Pagar todos os impostos, taxas e obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- g) Fornecer profissionais Permanenteizados, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguros e outros;
- h) Obedecer fielmente os prazos fixados pelo CONTRATANTE para execução dos serviços;

Tomada de Preços nº 003/2019

Página 54 de 60

- i) Fornecer a ART do CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados;
- j) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas Municipais sobre a elaboração de projetos;
- k) Participar à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- l) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas vigentes, bem como o Termo de Referência fornecido pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Único - Imposto, taxas ou contribuições que venham a ser criados após a assinatura deste contrato, decorrentes de leis Federais, Estaduais ou Municipais e que possa onerar o custo das mercadorias, serão motivo de negociação entre as partes.

2.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta deste Instrumento;
- b) designar um profissional qualificado, para acompanhamento da execução dos serviços;
- c) comunicar à CONTRATADA, através do executor designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1 - A CONTRATADA designará em caráter permanente um responsável para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação do CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

4.2 - O pagamento será feito mensal, em até O prazo para pagamento será em até 10 (dez) dias após a provação dos projetos pela CONTRATANTE., a contar do primeiro dia útil após a prestação do serviço e o recebimento do material/serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo setor competente.

O contrato firmado pelo CONTRATANTE poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratados só poderão ser reajustados após e no máximo uma vez a cada 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, tomando-se como referência a data base do orçamento obedecendo à variação dos índices oficiais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É admitida a subcontratação de parte do serviço em até 20% (vinte por cento) do seu valor, que contemplem o escopo dos serviços especificações.

6.2 - A subcontratação será admitida mediante prévia autorização do CONTRATANTE. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada.

6.3 - Os pagamentos aos sub-contratados serão realizados diretamente pelos contratados, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos sub-contratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/06.

6.4 - A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante o CONTRATANTE.

6.5 - A subcontratação, porventura realizada, será integralmente custeada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1 - A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços, ora contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, ou pelas que vierem substituí-las no próximo exercício conforme dotação abaixo, a saber:

03.01.02.17.512.0057.1.144.4490.51.00

CLÁUSULA NONA DO REPRESENTANTE / ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CONTRATANTE indica o Sr. _____, _____, _____, residente e domiciliado _____, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e emissão de ordens de serviço, bem como para assinar a respectiva nota que servirá de confrontante legal dos serviços executados, cabendo à CONTRATADA facilitar, em todas as suas fases, o desempenho dessa função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1 - O contrato vigorará pelo prazo de (.....) dias, a contar da data da sua assinatura, sendo que o prazo para execução dos serviços será de até (.....) dias a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1 - Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que não seja determinante da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à CONTRATADA, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

Parágrafo Segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12.1 - O CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

Parágrafo Terceiro - Fica, ainda, assegurado ao CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos casos de atraso injustificado por mais de 30 dias consecutivos no início da execução dos serviços, interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços, para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1 - A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato será publicada de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA VINCULAÇÃO A EDITAL

15.1 - Fica este instrumento indispensavelmente vinculado ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, ____ de _____ de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

CONTRATADA
Representante da legal nomeada

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
(Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)**

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa ou sócio ou preposto _____, no Processo Licitatório nº 013/2019, desta Autarquia - DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, edital de Tomada de Preços nº 003/2019, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no art.1º da Lei Municipal nº 5.446/2017, que a empresa e seus sócios: _____, não possuem condenação em processos criminais transitado em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados a malservação de recursos públicos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

Assinatura e Cargo

Representante Legal ou Sócios ou preposto

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.

Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal ou sócios ou preposto

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

Anexo XV – Orçamento, Cronograma Físico- financeiro, Memorial Descritivo e o Anexo XVI – Plantas e Detalhes (Este arquivo só poderá ser visualizado em PDF) do Edital Convocatório

